



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 079/19 DE NOVEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO A DISPENSA Nº 030/2019 - EDMILSON MOREIRA DE DEUS - PROCESSO Nº 077/2019.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO Nº 079/19 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000249/18 de 17 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(106) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente

3,754.00

Total da Unidade:

3,754.00

Total Suplementação:

3,754.00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0014 - Material de Consumo

3,754.00

Total da Unidade:

3,754.00

Total Anulação:

3,754.00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 28 de Novembro de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.14	3,754.00	3,754.00
Total:	3,754.00	3,754.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40

**TERMO DE APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO A DISPENSA Nº 030/2019 - EDMILSON MOREIRA DE DEUS, PROCESSO Nº 077/2019.**

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE/PROJETO: 2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica

ELEMENTO: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02,14

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 28 de novembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2BC4-C7C9-0CAA-395F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2BC4-C7C9-0CAA-395F



Hash do Documento

110C7476B0E7BFD31416773DC2CA4829D5EE1DD1C8F2451A1B55801BCECEFFD9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 28/11/2019 15:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25